

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 646/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constantes do processo nº 030.007358 /88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.001,21 km (três mil e um quilômetros e duzentos e dez metros), correspondente à validação de 85 das 177 viagens objeto do recurso constante das fls. 370 a 472 do processo nº 030.007358 /88, referente ao período de 16 a 31.01.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989.

. WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

. ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

. ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro

. DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

. MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

. CLAUDIO ANTONIO F. DIÉGUES
Membro

. DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro